



DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA E PARLAMENTAR

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – CLÁUSULA 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

31/01/2017

SEGUNDA OUTORGANTE

- **Nome:** Metatheke – Software, Lda.
- **Morada:** Rua Eng.º Carlos Bóia, 3C, Urbanização Glicínias, 3810-702 Aveiro.
- **NIF:** 507990455

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Desenvolvimento de um sistema de informação para a gestão e disponibilização de uma base de dados relativa às Revisões Constitucionais para a Assembleia da República.

Entidades Convidadas

- Metatheke – Software, Lda.
- BCN – Sistemas de Escritório e Imagem, S.A.
- DotPixel – Unipessoal, Lda.

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não se aplica

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€ 36.000,00 (trinta e seis mil euros).

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato

10 (dez) meses.

Adicionais ao Contrato

Não se aplica.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contratual

Lisboa.

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República (nº 2 do artigo 127º do CCP).

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica.